



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 10 de Fevereiro de 2024 • Número 3470 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2023 EDITAL DA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Leme/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA do Concurso Público Edital nº 06/2023, conforme segue:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NPP
Motorista	ALEXANDRE MARTINS SILVA	6115	94,00
Motorista	ARIOVALDO NAZARÉ SOARES	11574	95,00
Motorista	CARLOS EDUARDO ROSSINI	11373	95,00
Motorista	CESAR GUSTAVO ARIMATEIA CAXIAS	6026	100,00
Motorista	CHARLES SOBRAL DA SILVA	11174	89,00
Motorista	CLAUDEMIR FERREIRA	7103	89,00
Motorista	EDUARDO APARECIDO METZNER	6248	89,00
Motorista	ELTON CASSIMIRO DOS SANTOS	11625	100,00
Motorista	ERIK WARNER FOCH	9926	95,00
Motorista	GUILHERME VINCO DE OLIVEIRA	9604	95,00
Motorista	JOAO ADRIANO VIEIRA	8539	100,00
Motorista	JOÃO VITOR TAVARES DA SILVA	11268	95,00
Motorista	JOSE LEONILDO BERNARDINO	11562	95,00
Motorista	JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA	7992	95,00
Motorista	KLEBER SANTOS DE MENESES	10157	EXC
Motorista	LEANDRO HENRIQUE MEDEIROS	12406	100,00
Motorista	LEONARDO GIANNINI JUNIOR	11541	84,00
Motorista	LUCAS LAGE DE OLIVEIRA	9248	100,00
Motorista	LUCIVAN ALVES DA SILVA	8020	89,00
Motorista	LUIS HENRIQUE CRIPALDI	6898	100,00
Motorista	MURILO CRISTIANO ALVES	9396	95,00
Motorista	PABLO ROCCO SOARES	12243	100,00
Motorista	PAULO TADEU ORNELAS MORENO GOMES	6108	95,00
Motorista	RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA	7317	100,00
Motorista	RAFAEL TORRES	7227	95,00
Motorista	RAFAEL VIGATTO	7100	95,00
Motorista	ROBERTO DE SOUSA	8616	100,00
Motorista	ROBSON DE SOUZA	7231	EXC
Motorista	RODRIGO SANTOS	9538	AUS
Motorista	WILLIAM DAVID JANUARIO FOLKAS	8425	100,00

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o resultado da Prova Prática, por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 13 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Leme, 09 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2023 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II

O Prefeito do Município de Leme/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II (cargos com prova prática) do Concurso Público Edital nº 06/2023, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
Coletor	1	MARCELO HENRIQUE CORSETE MAGALHAES	6144	96,67	-	Não	-	96,67	16/09/1980	Não

Coletor	2	THIAGO BOLITO PELAES	10662	96,67	-	Não	-	96,67	22/02/1990	Não
Coletor	3	JOSÉ MACIEL DE SOUZA SILVA	7953	96,67	-	Não	-	96,67	05/04/1990	Não
Coletor	4	JOÃO MATEUS ALVES	11748	96,67	-	Não	-	96,67	14/04/1998	Não
Coletor	5	RUTILIO ALVES ARAÚJO	10253	96,67	-	Não	-	96,67	22/04/1998	Não
Coletor	6	BRUNO WASHINGTON FERREIRA LEÃO	9706	93,33	-	Não	-	93,33	03/01/1996	Não
Coletor	7	ESTEVÃO HENRIQUE VIANA	8454	93,33	-	Não	-	93,33	24/12/1997	Não
Coletor	8	RIAN FERNANDO DOS SANTOS	8326	93,33	-	Não	-	93,33	31/07/2001	Não
Coletor	9	RAPHAEL MUNIZ DE AQUINO	12121	90,00	-	Não	-	90,00	23/04/1983	Não
Coletor	10	EVERTON DOS SANTOS MANOEL	11183	90,00	-	Não	-	90,00	22/01/2001	Não
Coletor	11	MÁRCIO AUGUSTO TESCH LOBO	6341	86,67	-	Não	-	86,67	21/11/1991	Não
Coletor	12	SARA FABIANA ESTENCEL	9187	80,00	-	Não	-	80,00	26/02/1981	Não
Coletor	13	NOÉ OBAGE	8361	80,00	-	Não	-	80,00	23/02/1986	Não
Coletor	14	GLEYSCE RODRIGUES DE ANDRADE	10663	73,33	-	Não	-	73,33	06/06/1987	Não
Coletor	15	DAIANI CRISTINA DE SOUZA CALIXTO	6568	70,00	-	Não	-	70,00	30/01/1985	Não
Coletor	16	JENELSON BARBOSA DE AGUILAR	8680	70,00	-	Não	-	70,00	12/12/1986	Não
Coletor	17	JONATAS DO CARMO SILVA	8407	70,00	-	Não	-	70,00	21/03/1996	Não
Coletor	18	JOÃO VICTOR HERMENEGILDO DA SILVA	6946	66,67	-	Não	-	66,67	15/07/1999	Não
Motorista	1	LUCAS LAGE DE OLIVEIRA	9248	190,00	100,00	Não	43,33	46,67	06/06/1993	Não
Motorista	2	MURILO CRISTIANO ALVES	9396	188,33	95,00	Não	43,33	50,00	21/01/1998	Não
Motorista	3	PABLO ROCCO SOARES	12243	186,67	100,00	Não	36,67	50,00	20/10/1980	Não
Motorista	4	JOAO ADRIANO VIEIRA	8539	183,33	100,00	Não	40,00	43,33	17/04/1982	Não
Motorista	5	RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA	7317	183,33	100,00	Não	36,67	46,67	18/10/1982	Não
Motorista	6	CESAR GUSTAVO ARIMATEIA CAXIAS	6026	183,33	100,00	Não	33,33	50,00	30/06/1998	Não
Motorista	7	RAFAEL TORRES	7227	181,67	95,00	Não	43,33	43,33	21/07/1983	Não
Motorista	8	WILLIAM DAVID JANUARIO FOLKAS	8425	180,00	100,00	Não	33,33	46,67	07/01/1987	Não
Motorista	9	LEANDRO HENRIQUE MEDEIROS	12406	180,00	100,00	Não	33,33	46,67	17/09/1988	Não
Motorista	10	RAFAEL VIGATTO	7100	178,33	95,00	Não	40,00	43,33	01/01/1980	Não
Motorista	11	JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA	7992	178,33	95,00	Não	36,67	46,67	17/03/1972	Não
Motorista	12	GUILHERME VINCO DE OLIVEIRA	9604	178,33	95,00	Não	33,33	50,00	01/10/1991	Não
Motorista	13	ALEXANDRE MARTINS SILVA	6115	177,33	94,00	Não	33,33	50,00	02/05/1969	Não
Motorista	14	ROBERTO DE SOUSA	8616	176,67	100,00	Não	36,67	40,00	13/02/1982	Não
Motorista	15	ELTON CASSIMIRO DOS SANTOS	11625	176,67	100,00	Não	33,33	43,33	19/12/1979	Não
Motorista	16	LUIS HENRIQUE CRIPALDI	6898	176,67	100,00	Não	33,33	43,33	12/08/1994	Não
Motorista	17	EDUARDO APARECIDO METZNER	6248	175,67	89,00	Não	36,67	50,00	10/10/1981	Não
Motorista	18	ARIOVALDO NAZARÉ SOARES	11574	175,00	95,00	Sim	33,33	46,67	09/11/1961	Não
Motorista	19	JOSE LEONILDO BERNARDINO	11562	175,00	95,00	Não	40,00	40,00	12/07/1977	Não
Motorista	20	LUCIVAN ALVES DA SILVA	8020	172,33	89,00	Não	33,33	50,00	06/11/1978	Não
Motorista	21	CLAUDEMIR FERREIRA	7103	172,33	89,00	Não	33,33	50,00	08/10/1982	Não
Motorista	22	PAULO TADEU ORNELAS MORENO GOMES	6108	171,67	95,00	Não	33,33	43,33	09/12/1978	Não
Motorista	23	CARLOS EDUARDO ROSSINI	11373	171,67	95,00	Não	33,33	43,33	13/11/1981	Não
Motorista	24	JOÃO VITOR TAVARES DA SILVA	11268	171,67	95,00	Não	33,33	43,33	04/12/1999	Não
Motorista	25	WILLIAM HENRIQUE DA SILVA	9848	171,67	95,00	Não	30,00	46,67	14/07/1992	Não
Motorista	26	ERIK WARNER FOCH	9926	171,67	95,00	Não	26,67	50,00	02/10/1971	Não
Motorista	27	CHARLES SOBRAL DA SILVA	11174	165,67	89,00	Não	36,67	40,00	23/08/1981	Não
Motorista	28	LEONARDO GIANNINI JUNIOR	11541	160,67	84,00	Sim	33,33	43,33	05/05/1963	Não

NF = Nota Final / NPP = Nota Prova Prática/ I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência.

NÃO HOVERAM CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONCORRENDO ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar a classificação por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 13 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Leme, 09 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2023
EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

O Prefeito do Município de Leme/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF do Concurso Público Edital nº 06/2023, conforme segue:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	TAF
Coletor	ANGÉLICA TRINDADE DA SILVA	6159	AUS
Coletor	ANTONIO PAULO VITORIANO DA SILVA	11918	AUS
Coletor	BRUNO WASHINGTON FERREIRA LEÃO	9706	APTO
Coletor	CARLOS DANIEL SIQUEIRA AMANCIO	8545	AUS
Coletor	CARLOS HENRIQUE FERNANDES	10413	AUS
Coletor	CAROLINA FERNANDA DA SILVA	12365	INAPTO
Coletor	DAIANI CRISTINA DE SOUZA CALIXTO	6568	APTO
Coletor	DAVI MIGUEL DAS NEVES	10326	AUS
Coletor	EFRAIN RIBEIRO DE CAMPOS	10009	AUS
Coletor	ELIVELTON ANTÔNIO JUSTINO CUNHA	8605	AUS
Coletor	ESTEVÃO HENRIQUE VIANA	8454	APTO
Coletor	EVERTON DOS SANTOS MANOEL	11183	APTO
Coletor	FRANÇUEUDO LOPES DE SOUSA	6531	AUS
Coletor	GLEYSCE RODRIGUES DE ANDRADE	10663	APTO
Coletor	GUSTAVO ARAGÃO DA SILVA	9292	AUS
Coletor	JENELSON BARBOSA DE AGUILAR	8680	APTO
Coletor	JOÃO MATEUS ALVES	11748	APTO
Coletor	JOÃO VICTOR HERMENEGILDO DA SILVA	6946	APTO
Coletor	JOÃO VITOR PORFIRIO DA SILVA	7183	INAPTO
Coletor	JONATAS DO CARMO SILVA	8407	APTO
Coletor	JOSÉ MACIEL DE SOUZA SILVA	7953	APTO
Coletor	LUCAS ALVES BERTIN	9717	AUS
Coletor	MARCELO HENRIQUE CORSETE MAGALHAES	6144	APTO
Coletor	MÁRCIO AUGUSTO TESCH LOBO	6341	APTO
Coletor	NICOLAS ALMEIDA SILVA	6274	INAPTO
Coletor	NOÉ OBAGE	8361	APTO
Coletor	RAMON DOUGLAS TIBÚRCIO DOS SANTOS	8604	AUS
Coletor	RAPHAEL MUNIZ DE AQUINO	12121	APTO
Coletor	RENATO HENRIQUE SOARES ELIAS	6073	INAPTO
Coletor	RIAN FERNANDO DOS SANTOS	8326	APTO
Coletor	RICHARD SARDINHA MOI	11320	AUS
Coletor	ROBERTO PENEDO DE SOUZA	7269	AUS
Coletor	RONAN APARECIDO CUNHA	9896	AUS
Coletor	RUTILIO ALVES ARAÚJO	10253	APTO
Coletor	SARA FABIANA ESTENCEL	9187	APTO
Coletor	THALES DAVI PRIVATTI ELEUTERIO	7088	AUS
Coletor	THIAGO BOLITO PELAES	10662	APTO
Coletor	VICTOR HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	8296	AUS
Coletor	VINICIO RAPHAEL DOS SANTOS	12124	AUS
Coletor	VITOR YURI DO NASCIMENTO SILVA	6890	AUS

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o resultado do Teste de Aptidão Física, por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 13 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Leme, 09 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 09 de fevereiro de 2024

NOTIFICAÇÃO - RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº 396/2023, de 05 de dezembro de 2023 (prorrogação da vigência por mais 12 meses).

OBJETO: contratação de empresa para desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações.

Empresa: Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 34.553.108/0001-23

Prezado Senhor,

A empresa Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda, participou do Pregão Presencial nº 013/2022 e sagrou-se vencedora, firmando Contrato nº 042/2022 com o Município de Leme, na data de 04/03/2022, com vigência de 12 (doze) meses.

Ato contínuo, a Secretaria de Administração, através do Secretário responsável à época das assinaturas, firmou os seguintes aditamentos:

- Contrato nº 055/2023 em 02/03/2023 (1º aditamento para prorrogar a vigência por mais 02 meses a contar de 04/03/2023);
- Contrato nº 223/2023 em 02/06/2023 (2º aditamento para prorrogar a vigência por mais 07 meses a contar de 04/05/2023);
- Contrato nº 396/2023 em 05/12/2023 (3º aditamento para prorrogar a vigência por mais 12 meses a contar de 04/12/2023).

Ocorre que no mês de dezembro/2023, o responsável pela Prefeitura entendeu por bem alterar o comando da Secretaria de Administração e, ao analisar os contratos vigentes, a nova gestão nomeada entrou em contato com a Contratada para rescisão amigável, uma vez que inexistia no processo justificativa formal da necessidade de prorrogação e também não há o empenho da despesa, impedindo a liquidação e pagamento da nota fiscal.

Após as tentativas empenhadas para formalizar o ato, qual seja a pretendida rescisão amigável, o Jurídico da Contratada se limitou a dizer, no e-mail datado de 12/01/2024, que estava aguardando o sócio Alberto retornar de viagem para tratar do assunto, todavia, até a presente data não houve retorno.

Considerando os fatos narrados e a inércia da Contratada, faz-se necessária a rescisão unilateral do contrato, com respaldo na Lei nº 8.666/93, artigos 78, XII e 79, in verbis:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; (grifo nosso)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior.

Cumprido destacar que a conduta é pautada pelo cumprimento do princípio da legalidade em todos os atos, ou seja, não se pode manter um contrato com os problemas apontados, os quais são insanáveis em momento posterior a assinatura da avença, podendo ocasionar penalidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, restando portanto, satisfeita a motivação e o interesse público da decisão.

Nesse exato sentido, o artigo 113 da Lei nº 8.666/93 dispõe:

O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

Diante da substituição na gerência da Secretaria e na ordenação da despesa, há de se revisar a execução da LGPD na Prefeitura do Município de Leme, que a partir de então, deverá seguir as orientações, entendimentos e ações desta nova gestão que, repisa-se, está se inteirando acerca do trabalho já realizado e definindo medidas para cumprir os ditames legais a contento.

Pelo exposto, com base nos dispositivos legais acima mencionados, fica a empresa Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.553.108/0001-23 NOTIFICADA da decisão quanto à rescisão unilateral do Contrato nº 396/2023, ficando a empresa ciente do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual defesa.

Atenciosamente,

Rafael Maradei
Secretário de Administração

À empresa

Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda.
A/C
Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva
Proprietário

**SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**

PORTARIA N.º 5.865 DE 01/12/2.023

Define cálculo para contabilização das perdas da
Dívida Ativa não tributária da SAECIL.

A Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico e com o objetivo de atender aos Princípios da Contabilidade Pública, com vista a divulgar demonstrativos contábeis com ativos que retratem a real situação patrimonial do setor público,

RESOLVE:

Art. 1.º - O cálculo de ajuste das Perdas de Dívida Ativa Não Tributária, será realizado com periodicidade anual.

Art. 2.º - Para a realização do cálculo das Perdas de Dívida Ativa Não Tributária para o exercício de 2.023, será utilizado como regra o LEVANTAMENTO DOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E NÃO PAGOS ATÉ 31/12/2.023 E REFERENTE AOS VENCIMENTOS DAS CONTAS ATÉ 31/12/2.012.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.130 de 22 de dezembro de 2.017.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 01 de dezembro de 2.023

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão do Processo de Gestão de Carreiras
Exercício de 2024

EDITAL Nº 04/2024 CGC

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a análise dos requerimentos apresentados para progressão vertical.

ATENÇÃO:

A situação "APTO" na relação abaixo não garante a progressão do servidor, pois serão aplicados os critérios e limites estabelecidos na Lei Complementar nº565/09. Segue resultado:

Matrícula	Cargo	Situação
000102	Oper. de Captação de Água	Apto
000121	Escriturário	Apto
000123	Auxiliar de Manutenção	Apto
000141	Tesoureiro	Apto
000147	Chefe de Divisão	Apto
000186	Agente Administrativo (escrit.)	Apto
000187	Chefe de Departamento	Apto
000188	Leiturista	Apto
000193	Agente Administrativo (escrit.)	Apto
000194	Agente Administrativo (teleat.)	Apto
000197	Chefe de Departamento	Apto
000200	Oficial de Manutenção	Apto
000220	Agente Operacional	Apto
000248	Agente Operacional	Apto
000257	Condutor Veículo Manutenção	Apto
000275	Operador de Estação	Apto
000276	Químico	Apto
000277	Operador de Estação	Apto
000278	Oficial de Manutenção	Apto
000279	Operador de Estação	Apto
000282	Agente Operacional	Apto
000289	Agente Administrativo (escrit.)	Apto
000291	Operador de Estação	Apto
000299	Chefe de Departamento	Apto
000300	Operador de Estação	Apto
000328	Operador de Estação	Apto
000350	Operador de Equipamentos	Apto
000356	Oficial de Manutenção	Apto
000363	Chefe de Departamento	Apto
000367	Agente Operacional	Apto
000385	Agente Administrativo	Apto
000391	Agente Operacional	Apto
000392	Operador de Equipamentos	Apto
200005	Chefe de Departamento	Apto
200026	Chefe de Departamento	Apto
200032	Chefe de Departamento	Apto
200035	Encanador	Apto
200059	Oper. de Máquinas Pesadas	Inapto

Encontra-se no último nível da tabela salarial e não há amparo legal para progressão vertical neste caso.

200066	Chefe de Departamento	Apto
200085	Encarregado	Apto
500064	Chefe de Departamento	Apto
500066	Chefe de Departamento	Apto
500067	Escriturário	Apto

Priscila Cristina Cabral	André Mantoan de Oliveira
UE B – Avaliação de Desempenho do Servidor	Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e materiais de uso veterinário.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 104/2023 - Fornecedor: – Cirúrgica Onix Eireli

Lotes	Item	Valor	Unit
14	01	R\$ 600,00	
16	01	R\$ 52,44	
	02	R\$ 52,44	
	03	R\$ 52,44	
	04	R\$ 52,44	
17	01	R\$ 390,00	
18	01	R\$ 24,68	
20	01	R\$ 60,00	
22	01	R\$ 259,00	
25	01	R\$ 16,00	
	02	R\$ 16,00	
	03	R\$ 16,00	
29	01	R\$ 266,00	

Ata nº 105/2023 - Fornecedor: – El Machado Medicamentos Ltda

Lotes	Item	Valor	Unit
01	01	R\$ 18,95	
03	01	R\$ 42,92	
04	01	R\$ 30,40	
05	01	R\$ 14,34	
	02	R\$ 11,45	
	03	R\$ 11,45	
	04	R\$ 11,47	
	05	R\$ 14,34	
07	01	R\$ 84,90	
08	01	R\$ 84,86	
	02	R\$ 84,87	
	03	R\$ 84,87	
09	01	R\$ 10,75	
11	01	R\$ 976,66	
12	01	R\$ 100,75	
21	01	R\$ 120,00	
23	01	R\$ 9,50	
24	01	R\$ 26,00	
27	01	R\$ 240,00	
28	01	R\$ 330,00	
30	01	R\$ 330,00	
32	01	R\$ 37,87	
33	01	R\$ 329,00	
36	01	R\$ 26,56	
38	01	R\$ 26,55	
41	01	R\$ 69,00	
42	01	R\$ 284,70	
	02	R\$ 199,29	
	03	R\$ 187,90	
	04	R\$ 142,32	
47	01	R\$ 22,00	
49	01	R\$ 15,00	

Ata nº 106/2023 - Fornecedor: – Cirúrgica União Ltda

Lotes	Item	Valor	Unit
43	01	R\$ 13,20	
	02	R\$ 13,20	
	03	R\$ 8,00	

04	R\$ 8,00
05	R\$ 8,00
06	R\$ 8,00
07	R\$ 8,00
08	R\$ 8,00
09	R\$ 8,00
10	R\$ 8,00
11	R\$ 8,00
12	R\$ 8,00
13	R\$ 8,00
14	R\$ 17,95

Ata nº 107/2023 - Fornecedora: – Vetsul Comércio de Medicamentos Ltda

Lotes	Item	Valor	Unit
31	01	R\$ 42,83	

Ata nº 108/2023 - Fornecedora: – Cirúrgica São José Ltda

Lotes	Item	Valor	Unit
37	01	R\$ 20,00	
	02	R\$ 30,00	
	03	R\$ 50,00	

Ata nº 109/2023 - Fornecedora: – Turvomed distribuidora e Serviços Ltda

Lotes	Item	Valor	Unit
10	01	R\$ 9,71	
26	01	R\$ 27,00	
34	01	R\$ 82,60	
39	01	R\$ 125,00	
46	01	R\$ 13,17	
50	01	R\$ 8,60	

Leme, 25 de maio de 2023

Publique-se.

José Carlos Cremasco
Secretário de Meio Ambiente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de exames de PBNP - Peptídeo Natriurético para atender demanda de pacientes da Secretaria de Saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 176/2023 - Fornecedora: – Centro Médico e Diagnostico Por Imagem Syrius Ltda

Lotes	Valor	Unit
01	R\$ 79,33	

Leme, 23 de agosto de 2.023

Juliane Pelicari Binotto
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 – Registro de preços para eventual e futura aquisição de kits de uniforme verão e inverno para os alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 019/2024 - Fornecedora: – Comercial KRF Eireli

Lotes	Item	Valor	Unit	Do Kit
01	1	R\$ 221,24		
	2	R\$ 201,88		
02	1	R\$ 221,24		
	2	R\$ 201,88		

Leme, 26 de janeiro de 2.024

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

LEMEPREV

PORTARIA Nº 014/2024

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

Cláudia Nancy Monzani e Charles De Marchi, respectivamente Diretora Presidente e Diretor de Previdência do LEMEPREV – Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o resultado do exame médico admissional e a ausência de interposição de recursos;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Tornar SEM EFEITO a nomeação de BEATRIZ INÁCIO CORREIA, portador do RG nº 48.873.583-3, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, efetuada pela Portaria LEMEPREV nº 127/2023.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 07 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 015/2024

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

Cláudia Nancy Monzani e Charles De Marchi, respectivamente Diretora Presidente e Diretor de Previdência do LEMEPREV – Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a desistência da nomeação manifestada na resposta ao Ofício nº 117/2024 – tramitação 9;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Tornar SEM EFEITO a nomeação de JULIANA ALVES RODRIGUES, portadora do RG nº 48.805.202-6, para o cargo de Analista Previdenciário, efetuada pela Portaria LEMEPREV nº 010/2024.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 07 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 04/2024, de 09/02/2024

Dispõe sobre o Plano de Trabalho Minha Casa Meu Cantinho da entidade Casa do Menor Francisco de Assis de Leme .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 851 de 11 de novembro de 2021 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 7.928 de 29 de julho de 2022),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei Nº 8.069, de 1990;

Considerando reunião ordinária realizada, do dia 09/02/2024;
Este Conselho Resolve:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho da entidade Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, “Minha Casa, Meu Cantinho” no valor de R\$ 360.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Leme, 9 de fevereiro de 2024

Vanderlei Pinarelli
Presidente do CMDCA